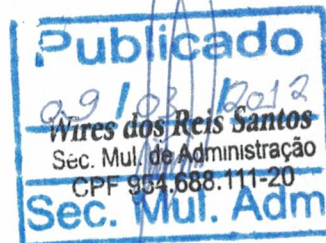




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM/2012



Lei nº 338/2012

De 09 de março de 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com recursos que especifica, na aplicação despesas com manutenção de ações em custeio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, que especifica e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município um crédito adicional especial no valor de **R\$ 96.775,37 (Noventa e seis mil, setecentos setenta e cinco reais, trinta e sete centavos)**, proveniente do saldo de recursos em contas n.º 15.091-6 60% (sessenta por cento), n.º 18.506-X (quarenta por cento), referente ao exercício de 2.011, discriminados na lei que disciplina a aplicação da verba do FUNDEB, a ser utilizado no primeiro trimestre do exercício 2012. (Emenda Constitucional n.º 53/2006, regulamentada pela Lei n.º 11.494/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007 em substituição ao Fundef), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$
Aplicação FUNDEB 40%	12.361.0060.2.010	3.3.90.30.00	R\$ 21.314,59
Aplicação FUNDEB 40%	12.361.0060.2.010	3.3.90.39.00	R\$ 69.000,39
Aplicação FUNDEB 60%	12.361.0060.2.009	3.1.90.11.00	R\$ 4.909,90
Aplicação FUNDEB 60%	12.361.04.03.2.009	3.1.90.13.00	R\$ 1.550,49
TOTAL			R\$ 96.775,37



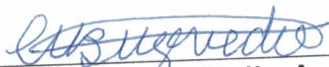
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM/2012

Art. 2º. Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1, art. 43 da Lei 4.320/64.

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa	Valor R\$
Aplicação FUNDEB 40%	12.361.0060.2.010	3.3.90.04.00	R\$ 90.314,98
Aplicação FUNDEB 60%	12.361.0060.2.009	3.1.90.04.00	R\$ 6.460,39
		TOTAL	R\$ 96.775,37

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 09 dias do mês de março de 2012.



Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeito Municipal